



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 37
DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Anexo III da Resolução CS nº 20/2019 que atualizou o Regimento Geral do Ifes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os autos do processo nº 23147.002709/2021-98, bem como as decisões do Conselho Superior na 72ª Reunião Ordinária em 13 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Que o anexo III da Resolução CS nº 20/2019 de 4 de julho de 2019, que atualizou o Regimento Geral do Ifes, passa vigorar com as seguintes alterações:

I- No topo do fluxograma, o nome "Diretoria Geral" será alterado para "Campus"; e

II- Será inserido uma caixa vinculada com o nome de "Diretoria Geral", que passa a ser um dos setores do Campus.

Art. 2º. Que o item 1 do inciso III do artigo 2º que trata da estrutura básica dos campi e que está no anexo da Resolução CS nº 160 de 5 de agosto de 2016, que aprovou o Regimento Interno dos campi do Ifes, passa a vigorar com as seguintes alterações:

III.

“1. Campus: 1.1 Gabinete (GAB);

1.1.2 Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos (CCSE);

1.1.3 Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP);

1.1.3.1 Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSP);

1.1.3.2 Coordenadoria de Cadastro e Benefícios de Pessoas (CCB);

1.1.3.3 Coordenadoria de Pagamento de Pessoas (CPG);

1.1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos no dia 1º de setembro de 2021.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior - IFES